

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Pró Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL Nº21/2021 - IFESERTÃOPE/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

EQUIPE DE APOIO AO PROJETO FUTEBOL SEM FRONTEIRAS

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria No 152, publicada no D.O.U. em 20/02/2020 e pela Resolução no 12 do Conselho Superior de 19 de julho de 2016. Faz saber e torna pública a abertura do Edital Simplificado para seleção de “Bolsista” para colaborar junto à coordenação adjunta nas ações do projeto “FUTEBOL SEM FRONTEIRAS”.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA E PROJETO “FUTEBOL SEM FRONTEIRAS”

1.1. O programa **Academia & Futebol** oferecido como uma política de esporte da Secretaria Nacional de Futebol e Direitos do Torcedor é uma oportunidade para ampliar as ações da missão institucional do IF SertãoPE através de recursos descentralizados diretamente.

1.2. O “**Futebol sem Fronteira**” no Instituto Federal do Sertão Pernambucano, Campus Petrolina em parceria com a APA (Associação Petrolinense de Atletismo) e a Gerência de Esporte do Município de Petrolina-PE, visa da acesso a cultura e a prática do futebol para jovens do sexo masculino e feminino que estejam cursando o ensino médio nos bairros do entorno da instituição.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Projeto, a qual contatará com o apoio de uma Comissão de seleção a ser constituída pelo IF SertãoPE, especificamente, para fins deste edital.

2.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

2.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do IF SERTÃOPE, através do endereço eletrônico: www.ifsertao-pe.edu.br

2.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFESERTÃOPE, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. **A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do IF SertãoPE e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores e colaboradores externos vinculados as instituições vinculadas ao projeto de extensão objeto deste certame.**

2.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do IF SertãoPE, que trata da concessão de bolsas.

2.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 3.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Pró Reitoria de Extensão e Cultura

2.7. A participação de servidor técnico administrativo e professor do IF SertãoPE como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo II e Anexo III, respectivamente.

2.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade de 21 (Vinte e um) meses, sem prorrogação.

3. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

3.1. Descrição da bolsa, carga horária (CH), valor da bolsa, requisitos, áreas de atuação e atividades desempenhadas.

Bolsistas	Vagas	CH Semanal	Valor Bolsa (R\$)	Requisitos	Áreas de atuação e atividades no Projeto
Professor	1	20h	1.500,00	Graduado em Educação Física. Licenciado em Educação Física. Mestre ou Doutor em Educação Física	Organizar, juntamente com o Coordenador Geral o processo de distribuição das ações estruturantes dos núcleos (adequação do espaço físico, materiais esportivos, uniformes etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas para o núcleo. Apoiar as ações e responsabilidades do coordenador, auxiliando-o a coordenar a equipe e a cumprir os objetivos estabelecidos para a equipe, bem como implementar os processos avaliativos em todo o período de execução das atividades. Organizar os Workshops, eventos, palestras e seminários e formação dos profissionais da microrregião que atuam com o futebol, bem como fomentar a produção científica e participar de Eventos Científicos.
Monitor Esportivo	1	20h	800,00	Graduado em Educação Física. Licenciado em Educação Física.	Desenvolver juntamente com o coordenador de núcleo e professor de Educação Física planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo. Assessorar e apoiar o coordenador de núcleo no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Pró Reitoria de Extensão e Cultura

Bolsistas	Vagas	CH Semanal	Valor Bolsa (R\$)	Requisitos	Áreas de atuação e atividades no Projeto
Bolsista de Iniciação Científica	1	20h	800,00	Estudante de graduação regularmente matriculado e já tendo cursado o correspondente a metade do curso (50%)	Acompanhar o ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo. Atuar na organização dos eventos, palestras e seminários e dos workshops promovidos pelo projeto; Participar do cronograma metodológico de processamento das etapas que fundamentação a dimensão científica do projeto, tais como: entrevistas com mulheres que atuam no futebol, orientações. Participar das atividades de pesquisa e extensão prevista no Projeto. Apresentar trabalhos relativo ao Projeto em eventos científicos, previamente definidos.

4. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

- 4.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador(a) do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 4.2. Produzir e publicar conteúdos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto, sobre: Questões de gênero e cultura no Futebol; Questões de território, espaço e demandas do futebol para a juventude; Questões técnicas e táticas no processo de iniciação e aprofundamento do futebol.
- 4.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação da Coordenação.

5. DOS CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão se inscrever nesse edital Servidores ativos do IF SertãoPE, profissionais de instituições parceiras do projeto e estudantes regularmente matriculados no Ensino Superior do IF SertãoPE.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

5.1.1. Acessar o link de inscrição do processo seletivo em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZYU6E4ki-29PUzcrPjTCVmkYbAW_njUR1VYRLZMM0e5nylQ/viewform, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

5.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição.

5.1.3. Apresentar os documentos que devem ser anexados no ato da inscrição:

5.1.3.1. Currículo Lattes em PDF, atualizado e com a comprovação documental das informações pontuadas no Barema do Anexo I;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Pró Reitoria de Extensão e Cultura

5.1.3.2. Cópias simples do RG e CPF;

5.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida no item 5.1.2. O envio da documentação deverá ser anexado nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de análise do Currículo Lattes dos candidatos;

6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtida na análise de currículo.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando o item 2.1. do Anexo I;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação no item 2.2. do Anexo I.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO II). Este formulário devidamente preenchido deverá ser enviado para o e-mail: proext@ifsertao-pe.edu.br

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1. Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma a seguir:

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação	10 a 20/06/2021
Resultado Parcial – Análise da Documentação	22/06/2021
Envio de recursos relativos à análise de documentação	23/06/2021
Resultado Parcial – Análise curricular	28/06/2021
Envio de recursos relativos à análise curricular	29/06/2021
Resultado Final	30/06/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Pró Reitoria de Extensão e Cultura

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico: <http://ifsertao-pe.edu.br>

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção.

11.4. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.5. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.6. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.7. O não pronunciamento do(a) candidato(a) convocado(a) no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los(as) do processo de seleção e a convocar o(a) candidato(a) seguintes.

11.8. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

11.9. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, pelo pró Reitor de Extensão do IF Sertão, por representante indicado pela Diretoria Científica da FACTO.

Petrolina, 10 de Junho de 2021.

Vitor Prates Lorenzo

Pró Reitor de Extensão e Cultura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Pró Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO I – BAREMA DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Formação Acadêmica

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
1.1. Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	11	11
1.2. Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	6	12
1.3. Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	4	8
1.4. Graduação na área de atuação	4	4
SUB-TOTAL		35

2- Experiência e atualização profissional

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
2.1. Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	6	36
2.2. Curso de aperfeiçoamento/extensão ministrado na área de atuação (2 pontos por 20h) (últimos 5 anos)	2	20
2.3. Organização de eventos na área de atuação (5 pontos por evento) (últimos 3 anos)	3	9
SUB-TOTAL		65

3 – Formação Acadêmica (graduando)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
3.1. Publicação de artigos em revistas/congressos (10 por artigo publicado)	10	30
3.2. Publicação de resumos expandidos/simples (5 por resumos publicados)	5	20
3.3. Participação em cursos profissionalizantes (4 pontos por cada curso de 20 horas)	4	20
3.4. Participação em projetos de Iniciação científica/ tecnológica/ extensão (5 pontos a cada 6 meses de participação em cada projeto)	2,5	20
3.5. Estágio supervisionado	5 por semestre	10
SUB-TOTAL		100
TOTAL		200

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Pró Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do IF Sertão)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____,
SIAPE nº _____, residente à _____,
_____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA
SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto **Futebol sem Fronteiras** assumo o
compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de _____, não comprometer minha
carga horária de trabalho regular junto ao IF Sertão Campus _____ em razão da minha atuação junto ao projeto
Futebol sem Fronteiras .

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do projeto
Futebol sem Fronteiras e na inabilitação nos próximos processos desse programa.

_____ (PE), ____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Pró Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do IF Sertão)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto **Futebol sem Fronteiras**. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____(PE), ____ de _____ de 2021

Chefe Imediato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Pró Reitoria de Extensão e Cultura

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto **Futebol sem Fronteiras**:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Petrolina, PE, ____ de _____ de 2021

Assinatura